

PROCESSO: 59520.001754/2017-15**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N°. 37/2017**OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia para Execução Das Obras/Serviços visando a construção de 02 (duas) pontes nas localidades de Olho D'água e São José, na zona rural do município de Riacho de Santana/BA, no Estado Da Bahia.**RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES À TP Nº 37/2017****1. OBJETIVO:**

Examinar e julgar as propostas das licitantes referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº 37/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para **"Execução Das Obras/Serviços visando a construção de 02 (duas) pontes nas localidades de Olho D'água e São José, na zona rural do município de Riacho de Santana/BA, no Estado Da Bahia"**.

2. DAS LICITANTES:

Compareceram as empresas: **M&M EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 05.195.083/0001-35, representada pelo Sr. Jarbas da Silva Meira; **JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 12.595.240/0001-65, representada pelo Sr. Daniel Augusto Caetano Mutim; **PLENITUDE CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ Nº 23.188.943/0001-95, representada pelo Sr. Stheferson Santos Silveira; **CONSTRUTORA MARFIM LTDA. - ME**, CNPJ Nº 05.618.315/0001-10, representada pelo Sr. Francisco Souza Santos.

3. ANÁLISE E JULGAMENTO**Análise da Documentação e Proposta Financeira:**

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 37/2017**, Processo nº 59520.001754/2017-15, que tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para Execução Das Obras/Serviços visando a construção de 02 (duas) pontes nas localidades de Olho D'água e São José na zona rural do município de Riacho de Santana/BA, área de Jurisdição da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, No Estado Da Bahia. Às 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017 na Biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novaes s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 555/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sergio Roberto Alves Farias, cad.10540-07, Fábio Gomes Costa, cad. 10814-03 e Anderson Machado Santos, cad. 11356-01, para sob a presidência do primeiro, julgarem as documentações e propostas apresentadas. O Edital TP Nº 37/2017 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE. Compareceram as empresas: **M&M EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 05.195.083/0001-35, representada pelo Sr. Jarbas da Silva Meira; **JC MUNIZ CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, CNPJ Nº 12.595.240/0001-65, representada pelo Sr. Daniel Augusto Caetano Mutim; **PLENITUDE CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ Nº 23.188.943/0001-95, representada pelo Sr. Stheferson Santos Silveira; **CONSTRUTORA MARFIM LTDA. - ME**, CNPJ Nº 05.618.315/0001-10, representada pelo Sr. Francisco Souza Santos. Cada licitante apresentou 02 (dois) invólucros, sendo 01 (um) referente à habilitação e 01 (um) referente à proposta financeira. Inicialmente a comissão realizou a rubrica dos mesmos e procedeu à abertura dos invólucros contendo os documentos de habilitação documental e, sendo disponibilizadas as cópias aos licitantes. Durante a execução dos trabalhos, foram feitas várias contestações. A Comissão resolveu encerrar a sessão às 12:00 para proceder com a análise das documentações e avaliar as considerações pontuadas pelas licitantes.

Às 14:30 horas do dia 01 de dezembro de 2017 na Biblioteca da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel

Andr
S
be

Novaes s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 555/2017, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sergio Roberto Alves Farias, cad.10540-07, Fábio Gomes Costa, cad. 10814-03 e Anderson Machado Santos, cad. 11356-01, para sob a presidência do primeiro, julgarem as documentações e propostas apresentadas. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão de Licitação retomou a análise da documentação apresentada pelos licitantes e decidiu **habilitar** as empresas: **M&M Empreendimentos Ltda-EPP, JC Muniz Construtora Ltda-EPP e Construtora Marfim Ltda-ME**, e **inabilitar** a empresa **Plenitude Construtora Ltda-ME**, por não atender ao item 4.2.2.4. item (b) – “Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física”, a empresa não apresentou a certidão. Em atendimento ao item 14 do Edital, a Comissão abriu o prazo de 5 (cinco) dias uteis para interposição de recurso. No entanto as empresas presentes abriram mão de interpor recurso contra a decisão da comissão. Dando continuidade, às 15:10 foram abertas as propostas financeiras das empresas habilitadas. As empresas apresentaram as seguintes propostas na ordem de classificação:

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
M&M Empreendimentos Ltda-EPP	05.195.083/0001-35	198.847,80
Construtora Marfim LTDA. - ME	05.618.315/0001-10	200.404,64
JC Muniz Construtora Ltda-EPP	12.595.240/0001-65	250.951,72

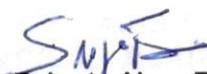
A comissão analisou e classificou as propostas das empresas, sendo a proposta vencedora a da empresa **M&M Empreendimentos Ltda-EPP**, com o valor de **R\$ 198.847,80** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), o valor é **21,06 %** menor do que o orçado pela Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento e pelas licitantes presentes.

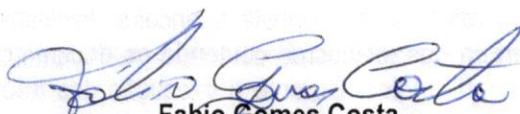
4. CONCLUSÃO:

Diante dos fatos, e com base no item 12.5 do edital a comissão declara como:

- **Vencedora** a proposta da empresa **M&M Empreendimentos Ltda-EPP**, com o valor de **R\$ 198.847,80** (cento e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), o valor é **21,06 %** menor do que o orçado pela **CODEVASF**.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Dezembro de 2017.


Sergio Roberto Alves Farias
Presidente


Fabio Gomes Costa
Membro


Anderson Machado Santos
Membro